

1.6. Portaria (Presidência) Nº 2977/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de dezembro de 2021

Portaria (Presidência) Nº 2977/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de dezembro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 15.251, de 02 de Julho de 2013, que regulamenta a concessão de licença para tratar de interesses particulares para servidores públicos e para militares do Estado e dispõe sobre a concessão da licença especial para militares do Estado e da licença-prêmio por assiduidade aos servidores que tinham direito adquirido a esta licença antes da sua extinção;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo SEI nº 19.0.000110486-4 ;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de 30 (trinta) dias de LICENÇA-PRÊMIO à servidora **SÍLVIA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO FERREIRA LIMA**, Matrícula nº 4079949, para gozo no período de **17.01.2022 a 15.02.2022**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de dezembro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 20/12/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 2983/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 21 de dezembro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 215, de 19 de abril de 2021, que institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho;

CONSIDERANDO a experiência bem sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

CONSIDERANDO a Manifestação Nº 22438/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (2920899), o Despacho Nº 98892/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2 (2932979) e a Decisão Nº 13672/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (2939496), proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000096469-4;

RESOLVE :

Art. 1º CONCEDER temporariamente o regime de teletrabalho à magistrada **CARMELITA ANGELICA LACERDA BRITO DE OLIVEIRA**, até o final da sua gestação, nos termos 4º da Resolução Nº 215, de 19 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/12/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 2982/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de dezembro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Manifestação Nº 21547/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2884118), o Despacho Nº 93536/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2 (2889917) e o Despacho Nº 99580/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2939218), nos autos do processo SEI nº 21.0.000117373-9,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Organizadora de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal de servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Presidente **RODRIGO TOLENTINO** - Juiz de Direito;

II - Membro Titular **LIRTON NOGUEIRA SANTOS** - Juiz de Direito;

III - Membro Titular **EDVALDO REBOUÇAS DE SOUSA NETO** - Juiz de Direito;

IV - Membro Suplente **LEONARDO BRÁSILEIRO** - Juiz de Direito;

V - Membro Suplente **VALDEMIR FERREIRA SANTOS** - Juiz de Direito;

VI - Membro Titular **CARLOS EUGÊNIO DE SOUSA** - Indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí - SINDSJUS;

VII - Membro Titular **CARLOS HENRIQUE BEZERRA SALES** - Indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça e Avaliadores do Estado do Piauí - SINDOJUS;

VIII - Membro Suplente **ANA VALÉRIA DE SOUSA NUNES** - Indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí - SINDSJUS;

IX - Membro Suplente **TIAGO VERAS BELEZA** - Indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça e Avaliadores do Estado do Piauí - SINDOJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de dezembro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 23/12/2021, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2939245** e o código CRC **B616BD7F**.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 2989/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de dezembro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021 e Resolução nº 245/2021;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13698/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2941269), nos autos do processo SEI Nº 21.0.000100049-4,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - **GCET**, no mês de **JANEIRO/2022**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva, conforme discriminado abaixo:

ITEM	NOME	NÍVEL
1	JOSÉ MILTON NEVES BORGES JÚNIOR	I
2	MARIA MADALENA MARTINS DE CARVALHO	II

§ 1º Os servidores mencionados nesta Portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º Os servidores passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de dezembro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/12/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2941271** e o código CRC **4A884566**.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 2987/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 23 de dezembro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021 e Resolução nº 245/2021;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o número de processos distribuídos à servidora;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13694/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2940945), nos autos do processo SEI nº 21.0.000050805-2,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora **RENATA MAGALHÃES CANUTO**, matrícula nº 28369, a Gratificação por Condições de Trabalho Especial - GCET - **Nível I**, no mês de **JANEIRO/2022**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-la no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva.

§ 1º A servidora mencionada nesta portaria exercerá suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º A referida servidora passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pela servidora em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para a servidora mencionado nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/12/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2940948** e o código CRC **3D62B0D3**.

1.11. Portaria (Presidência) Nº 2984/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 23 de dezembro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,